

PROJETO DE LEI Nº 618/ 2016.

Dispõe sobre a alteração do número de cargos de enfermeiro previstos no anexo da Lei nº 487, de 02 de maio de 2012 que alterou a Lei nº 398, de 27 de outubro de 2008, na forma que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido de 01 (um) o cargo de enfermeiro previsto na Lei nº 487, de 02 de maio de 2012, que alterou a Lei nº 398, de 27 de outubro de 2008, que institui o Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista de Minas, e de suas posteriores alterações.

Art. 2º O acréscimo de que trata o art. 1º será preenchido pelo candidato aprovado no concurso público nº 001/2014.

Art. 3º Os direitos, os deveres, e demais atribuições são os constantes da Lei nº 398, de 27 de outubro de 2008.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento anual vigente e dos subsequentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista de Minas, em 15 de junho de 2016.

Wilber José de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL	CARREIRA	SALÁRIO	Nº. VAGAS
Enfermeiro	Saúde	IX	R\$ 3.000,74	01